

**OPF – OBRIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS FINANCEIROS**

**1º Semestre de 2010**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO – CAA**

Fone: (31) 2103-2115

**CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Aplicável a todos os alunos dos cursos de graduação, independentemente ao seu ingresso na Instituição.

**SEMESTRALIDADES ESCOLARES**

## 1. SEMESTRALIDADE VIGENTE NO 1º SEMESTRE DE 2010

| CURSO         | VALOR DA SEMESTRALIDADE |
|---------------|-------------------------|
| Administração | R\$ 4.794,00            |
| Comunicação   | R\$ 4.794,00            |
| Direito       | R\$ 5.364,00            |
| Enfermagem    | R\$ 5.400,00            |

## 2. PLANOS DE PAGAMENTO

No ato da matrícula ou renovação o aluno deverá optar por um dos quatro planos de pagamento disponíveis. A Soebras disponibiliza os seguintes planos para a quitação das SEMESTRALIDADES ESCOLARES:

### 2.1 PLANO VERDE

- O pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas através de ficha de compensação bancária (boleto) conforme o quadro abaixo.

| CURSO         | VALOR DA PARCELA PARA PAGAMENTO NO DIA 5 | VALOR DA PARCELA PARA PAGAMENTO APÓS O DIA 5, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO |
|---------------|--|--|
| Administração | R\$ 665,00                               | R\$ 799,00   |
| Comunicação   | R\$ 665,00                               | R\$ 799,00   |
| Direito       | R\$ 760,00                               | R\$ 894,00   |
| Enfermagem    | R\$ 766,00                               | R\$ 900,00   |

- A cobrança será feita através de ficha de compensação bancária (boleto) disponibilizada no sistema Aula (sistema de gestão acadêmica). O aluno ou seu Assistente Legal, quando for o caso, é o responsável pela impressão da referida ficha e pelo pagamento. No caso da primeira parcela da semestralidade do semestre subsequente será seguido o procedimento definido no item 4 infra.
- No caso excepcional de não disponibilização no sistema Aula da ficha de compensação bancária até o 1º dia útil de cada mês, o aluno deverá obter uma 2ª via da referida ficha na Central de Atendimento ao Aluno – CAA, das 8h00 às 20h00. Não há isenção de multa e juros de mora por atraso.
- Pagamentos através de Auto-serviço bancário (internet; envelope e outros) poderão ser objeto de cobrança de encargos por atraso e podem acarretar o não cumprimento das condições necessárias à renovação da vigência do Contrato, considerando-se a data de autenticação pelo caixa bancário.
- Pagamentos diferenciados, ou seja, aqueles efetuados sem a utilização da ficha de compensação bancária correspondente, somente serão aceitos se pré-autorizados e com imediato envio de fax do comprovante bancário de pagamento, citando o código de autorização fornecido pelo CAA da Faculdade. Pagamentos diferenciados sem prévia autorização, não envio de comprovante bancário de pagamento por fax, fax ilegível ou enviado após o prazo determinado e dificuldade ou impossibilidade de identificação do aluno pagante, podem acarretar o não cumprimento das condições necessárias à renovação da vigência do Contrato.
- Os alunos deverão manter seus comprovantes de pagamento de todas as parcelas da semestralidade. Os mesmos poderão vir a ser solicitados, caso haja necessidade de comprovação de quitação.

### 2.2 PLANO AZUL

- O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, até o dia 15 de dezembro, através de dinheiro ou cheque à vista conforme o quadro abaixo. O pagamento deve ser efetuado junto ao Escritório Urbano & Tavares.

| CURSO         | VALOR DA PARCELA ÚNICA |
|---------------|------------------------|
| Administração | R\$ 3.790,50           |
| Comunicação   | R\$ 3.790,50           |
| Direito       | R\$ 4.332,00           |
| Enfermagem    | R\$ 4.366,20           |

- Os alunos deverão manter seus comprovantes de pagamento de todas as parcelas da semestralidade. Os mesmos poderão vir a ser solicitados, caso haja necessidade de comprovação de quitação.

### 2.3 PLANO AMARELO

- O pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas: a primeira à vista em dinheiro e as demais através de cheques pré-datados. Os valores das parcelas estão definidos no quadro abaixo:

| <b>CURSO</b>  | <b>VALOR DA PARCELA PARA PAGAMENTO NO DIA 5</b> | <b>VALOR DA PARCELA PARA PAGAMENTO APÓS O DIA 5</b> |
|---------------|---|---|
| Administração | R\$ 656,69                                      | R\$ 789,01  |
| Comunicação   | R\$ 656,69                                      | R\$ 789,01  |
| Direito       | R\$ 750,50                                      | R\$ 882,83  |
| Enfermagem    | R\$ 756,42                                      | R\$ 888,75  |

- Só serão aceitos cheques após consulta dos mesmos nos serviços de proteção ao crédito.
- Os alunos deverão manter seus comprovantes de pagamento de todas as parcelas da semestralidade. Os mesmos poderão vir a ser solicitados, caso haja necessidade de comprovação de quitação.

### 2.4 PLANO VERMELHO

- O pagamento deverá ser efetuado em 12 (doze) parcelas através de ficha de compensação bancária (boleto) conforme o quadro abaixo.

| <b>CURSO</b>  | <b>VALOR DA PARCELA PARA PAGAMENTO NO DIA 5</b> | <b>VALOR DA PARCELA PARA PAGAMENTO APÓS O DIA 5, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO</b> |
|---------------|---|---|
| Administração | R\$ 412,40                                      | R\$ 479,40  |
| Comunicação   | R\$ 412,40                                      | R\$ 479,40  |
| Direito       | R\$ 469,40                                      | R\$ 536,40  |
| Enfermagem    | R\$ 473,00                                      | R\$ 540,00  |

- Para aderir ao PLANO VERMELHO o aluno precisa preencher os requisitos do item 5 infra.
- A cobrança será feita através de ficha de compensação bancária (boleto) disponibilizada no sistema Aula (sistema de gestão acadêmica). O aluno ou seu Assistente Legal, quando for o caso, é o responsável pela impressão da referida ficha e pelo pagamento. No caso da primeira parcela da semestralidade do semestre subsequente será seguido o procedimento definido no item 4 infra.
- No caso excepcional de não disponibilização no sistema Aula da ficha de compensação bancária até o 1º dia útil de cada mês, o aluno deverá obter uma 2ª via da referida ficha na Central de Atendimento ao Aluno – CAA, das 8h00 às 20h00. Não há isenção de multa e juros de mora por atraso.
- Pagamentos através de Auto-Serviço bancário (internet; envelope e outros) poderão ser objeto de cobrança de encargos por atraso e podem acarretar o não cumprimento das condições necessárias à renovação da vigência do Contrato, considerando-se a data de autenticação pelo caixa bancário.
- Pagamentos diferenciados, ou seja, aqueles efetuados sem a utilização da ficha de compensação bancária correspondente, somente serão aceitos se pré-autorizados e com imediato envio de fax do comprovante bancário de pagamento, citando o código de autorização fornecido pelo CAA da Faculdade. Pagamentos diferenciados sem prévia autorização, não envio de comprovante bancário de pagamento por fax, fax ilegível ou enviado após o prazo determinado e dificuldade ou impossibilidade de identificação do aluno pagante, podem acarretar o não cumprimento das condições necessárias à renovação da vigência do Contrato.
- Os alunos deverão manter seus comprovantes de pagamento de todas as parcelas da semestralidade. Os mesmos poderão vir a ser solicitados, caso haja necessidade de comprovação de quitação.

### 3. SISTEMÁTICA E PROCEDIMENTOS

No caso de pagamentos feitos com atraso, serão cobrados encargos de 2% de multa mais 0,0333% de juros de mora diário.

- ATRASO ATÉ 30 DIAS – Pagamento da ficha de compensação bancária. No caso da primeira parcela da semestralidade do semestre subsequente será seguido o procedimento definido no item 3 infra.
- ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS - Pagamento no escritório URBANO TAVARES. Haverá cobrança de encargos administrativos (cartas de cobrança, registro de débitos em Serviços de Proteção ao Crédito e Cartórios de Protestos etc) ou judiciais.

Eventuais dificuldades para o pagamento dos compromissos financeiros devem ser negociadas diretamente na Central de Atendimento ao Aluno - CAA, com tempo suficiente para a solução do problema e antes das respectivas datas de vencimento. O CAA responde as questões administrativas e financeiras de interesse do aluno, em até cinco dias úteis, através de solicitação formal.

### 4. PROCEDIMENTOS FINANCEIROS PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As eventuais pendências financeiras e a primeira parcela mensal da semestralidade pertinente ao semestre para o qual se pretende a renovação do Contrato deverão estar quitadas para que se opere a renovação contratual. Caso contrário, não se operará a renovação automática do prazo de vigência do Contrato. Neste caso poderá o aluno, depois de regularizar sua situação financeira, solicitar a retomada dos efeitos do Contrato, mediante a assinatura de termo próprio, processo este regrado, inclusive quanto a seus prazos, pelo Registro Acadêmico dos Cursos de Graduação e previsto em Calendário Acadêmico.

Abaixo procedimentos e datas fixadas pela Central de Atendimento ao Aluno - CAA para que se opere a renovação do Contrato para o 1º semestre de 2010:

| SITUAÇÃO   | PROCEDIMENTO/CONSEQUÊNCIA   |
|--|---|
| Pendências financeiras referentes a parcelas de semestralidades, inclusive a de Janeiro/2010; parcelamentos concedidos; cheques devolvidos; tarifas de trancamento, etc. | Deverão ser quitadas/negociadas para que a ficha de compensação bancária da parcela da semestralidade referente a Janeiro/2010 seja disponibilizada no CAA com a antecedência de praxe.   |
| Pagamento da parcela da semestralidade de Janeiro/2010.  | Deverá ser feito até o vencimento (05/12/2009), na rede bancária, <u>OU</u> também no Escritório Urbano & Tavares, acrescido dos encargos por atraso, nos termos do presente documento.   |
| Títulos vencidos, inclusive a parcela da semestralidade de Janeiro/2010.   | A data final para pagamento, comprovação de pagamento ou negociação de qualquer pendência financeira, inclusive da parcela da semestralidade referente a Janeiro/2010, é 31/01/2010, com os devidos encargos por atraso.  |
| <b>Não pagamento das pendências financeiras até 31/01/2010.</b>  | <b>Acarretará a não renovação do prazo de vigência do Contrato, devendo o aluno solicitar a retomada dos efeitos do mesmo mediante requerimento de Renovação do Vínculo para o 1º/2010, fora de prazo. Para o aluno nesta situação a inscrição e alocação de vaga nas disciplinas serão efetuadas de acordo com os critérios e prioridades estabelecidas nas Normas Aplicáveis ao Curso de Graduação.</b> |

### 5. ADESÃO AO PLANO VERMELHO

Optando pelo PLANO VERMELHO de pagamento da SEMESTRALIDADE ESCOLAR, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculado no curso de graduação escolhido;
- Preenchimento do Formulário de Adesão.

- Apresentação de cópias dos documentos de identificação (RG e CPF) do ALUNO, de seu RESPONSÁVEL FINANCEIRO (quando houver) e do GARANTIDOR. Este último deverá ser obrigatoriamente a MÃE, o PAI, a AVÓ, o AVÓ ou o CÔNJUGE do ALUNO (sendo necessários documentos que comprovem o parentesco).
- Apresentação de comprovantes de residência atualizados do ALUNO, de seu RESPONSÁVEL FINANCEIRO (quando houver) e do GARANTIDOR. Somente serão aceitas contas de ÁGUA, LUZ e TELEFONE FIXO dos últimos 3 meses.

Belo Horizonte, novembro de 2009.

**Central de Atendimento ao Aluno**